



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - ESTADO DO TOCANTINS



GOVERNO MUNICIPAL

ANO I – TAGUATINGA – TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – Nº 012

Decreto nº 216/2019.

Taguatinga, 12 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre a extinção de escolas municipais em Taguatinga - TO, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:Art. 1º.Ficam extintas as Escolas Municipais de Primeiro Grau, abaixo relacionadas, considerando que, não existe demanda na localidade e os prédios foram desativados:

I. Escola Municipal Buriti Só, código do INEP nº 17037909;

II. Escola Municipal Água Branca código do INEP nº 17044944;

III. Escola Municipal Cecilianacódigo do INEP nº 17044910;

IV. Escola Municipal Arara código do INEP nº 17037360;

V. Escola Municipal Curral do Meio código do INEP nº 170374330;

VI. Escola Municipal Espírito Santo código do INEP nº 17037328;

VII. Escola Municipal Gil da Cunha código do INEP nº 17037484;

VIII. Escola Municipal Pedro Gomes código do INEP nº 17037590;

IX. Escola Municipal Pedro Firmino da Cruz código do INEP nº 17044987;

X. Escola Municipal Pindaíba código do INEP nº 17041040;

XI. Escola Municipal Pitombeira código do INEP nº 17037263;

XII. Escola Municipal Santa Cruz código do INEP nº 17037670;

XIII. Escola Municipal Susuarana código do INEP nº 17037719;

XIV. Escola Municipal Vereador Valdecy Cunha código do INEP nº 17037743;

XV. Escola Municipal Abobral código do INEP nº 17037336;

XVI. Escola Municipal Abobral código do INEP nº 17037166;

XVII. Escola Municipal Ângelo Urcino código do INEP nº 17041074;

XVIII. Escola Municipal Buriti Fechado código do INEP nº 17037182;

XIX. Escola Municipal Buriti Grande código do INEP nº 17037190;

XX. Escola Municipal Estevão Galvão da Silva código do INEP nº 17037441;

XXI. Escola Municipal Frutuosa Rosa Regina código do INEP nº 17037476;

XXII. Escola Municipal Guilhermina de Almeida Freire código do INEP nº 17040973;

XXIII. Escola Municipal Santa Catarina código do INEP nº 17039924;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - ESTADO DO TOCANTINS



GOVERNO MUNICIPAL

ANO I – TAGUATINGA – TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – Nº 012

XXIV. Escola Municipal Santa Tereza código do INEP nº 17037301;

XXV. Escola Municipal São Felipe código do INEP nº 17037638;

XXVI. Escola Municipal Santo Inácio código do INEP nº 17037700;

XXVII. Escola Municipal Aratim código do INEP nº 17037379;

XXVIII. Escola Municipal Bom Jesus código do INEP nº 17053129;

XXIX. Escola Municipal Canta Galo código do INEP nº 17037760;

XXX. Escola Municipal Fazendinha código do INEP nº 17053137;

XXXI. Escola Municipal Junco código do INEP nº 17037212;

XXXII. Escola Municipal Larga código do INEP nº 1737506;

XXXIII. Escola Municipal Sucuri código do INEP nº 17037778;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL PALÁCIO DAS PALMEIRAS, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.

ALTAMIRANDO Z. G. TAGUATINGA
Prefeito Municipal

